



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PIES
RUA MUNIZ FREIRE - Bairro CENTRO - CEP 29015140 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

OFÍCIO Nº 167/2023 - VITORIA - DIRETORIA DO FORO

Vitória, 20 de abril de 2023.

Aos

Excelentíssimos Juízes e Juízas de Direto

Juízo de Vitória - Comarca da Capital

Ao cumprimentar Vossas Excelências venho informar que esta Diretoria do Foro de Vitória conta com três (03) modalidades de salas de apoio para a atividade Jurisdicional a saber:

01. Sala de Depoimento Especial:

Nos termos da recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 88 de 19/02/2021 — que veio para ampliar o alcance da Resolução CNJ nº 299, de 5 de novembro de 2019, e dar interpretação conforme a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que recomendou aos Tribunais Regionais Federais e aos Tribunais de Justiça dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios que, para a instalação e funcionamento das salas de depoimento especial em todos os Fóruns, conforme determinam os artigos 7º a 9º da Resolução CNJ nº 299/2019, sejam utilizadas instalações mínimas e de baixo custo como salas, móveis, microcomputadores, webcams e ferramentas tecnológicas para transmissão online à sala de audiências, nos mesmos moldes das utilizadas para a realização de reuniões, audiências e sessões de julgamento a distância com disponibilidade para gravação.

A referida sala funciona no Centro Avançado dos Juizados da Infância e da Juventude De Vitória, situado na Rua Emílio Ferreira da Silva, 135 - Santa Martha, Vitória - ES, 29043-210, e o agendamento (que deverá conter as informações sobre número do processo, data, horário e se será ou não necessário o acompanhamento de profissional da Psicologia para audiência), é realizado por meio do e-mail depoimentoespecial-vitoria@tjes.jus.br, com prazo de 10 dias de antecedência, salvo urgência fundamentada pelo Magistrado da unidade requerente.

02. Sala de Depoimento Especial - Acolhimento:

A referida sala funciona no Prédio do Novo Fórum Cível, situado à Rua Leocádia Pedra dos Santos, nº 80, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº29050-370, e o agendamento (que deverá conter as informações sobre número do processo, data, horário e se será ou não necessário o acompanhamento de profissional da Psicologia) é realizado por meio do e-mail depoimentoespecial-vitoria@tjes.jus.br, com prazo de 10 dias de antecedência, salvo urgência fundamentada pelo Magistrado da unidade requerente.

Ressalte-se que esta sala será para ATENDIMENTO PREFERENCIAL A CRIANÇAS, sendo entendido como **criança**, nos termos do Artigo 2º da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), **a pessoa até doze anos de idade incompletos**.

03. Sala Passiva:

Nos termos da Resolução Nº 341 de 07/10/2020 que determinou que os Tribunais deverão disponibilizar salas para a realização de atos processuais, especialmente depoimentos de partes, testemunhas e outros colaboradores da justiça por sistema de videoconferência em todos os fóruns, garantindo a adequação dos meios tecnológicos aptos a dar efetividade ao disposto no Art. 7º do Código de Processo Civil.

O § 1º do Artigo 1º da resolução CNJ 341/2020 previa que a sala passiva perduraria enquanto se fizerem necessárias medidas sanitárias para evitar o contágio pela Covid-19, a unidade judiciária deverá zelar pela observância das orientações dos órgãos de saúde, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os presentes e a desinfecção de equipamentos após a utilização.

No entanto, a norma permanece em vigor, posto que não revogada de maneira tácita ou expressa pelo Conselho Nacional de Justiça, sendo editada a Resolução CNJ nº 465 de 22/06/2022 que Instituiu diretrizes para a realização de videoconferências no âmbito do Poder Judiciário, de modo a possibilitar que os jurisdicionados compreendam a dinâmica processual no cenário virtual, e a aprimorar a prestação jurisdicional de forma digital.

Sendo assim, na ausência de norma específica a ser produzida pelo Egrégio Tribunal de Justiça, e para dar interpretação conforme as determinações do Conselho nacional de Justiça, nas referidas resoluções, a Direção do Foro de Vitória realiza essas audiências no Fórum Criminal de Vitória, situada no 4º andar, na sala que outrora era a sala da Direção do Foro, mediante agendamento prévio por meio do email vitoria@tjes.jus.br até ulterior deliberação da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça em relação a como proceder de maneira uniforme em todo o Poder Judiciário Estadual.

Coloco-me a disposição para maiores informações que se fizerem necessárias.

Aproveito o ensejo para renovar junto a Vossas Excelências votos de elevado apreço e estima.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARDOSO FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO**, em 24/04/2023, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1581493** e o código CRC **98BE6F6D**.